



RETIFICAÇÃO DE AVISO AOS CANDIDATOS

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Edital nº 001/2014, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de **Guarda Municipal** e **Armeiro**, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o aviso aos candidatos informando os locais em que será realizado o Exame de Saúde e prestando outros esclarecimentos, publicado em 03 de novembro de 2014, nos seguintes termos:

No item 2 - INDICES MÍNIMOS EXIGIDOS NOS EXAMES DE OUVIDO AUDIÇÃO E DENTES

ONDE SE LÊ:

Olhos e visão - A acuidade visual (AV) mínima permitida é 0,80 = 20/25 (tabela Snellen) no olho de melhor visão, sendo que não poderá ser inferior a 0,66 = 20/30, no outro olho, sem correção (S/C), corrigida para 1,0 = 20/20 com a melhor correção óptica possível (índices mínimos exigidos pela Resolução nº. 51, de 21 de maio de 1998, devido às exigências do cargo).

LEIA-SE:

Olhos e visão - A acuidade visual sem correção (AV) mínima permitida é 0,5 (escala decimal) = 20/40 (tabela Snellen) em ambos os olhos, tolerando-se a baixa de visão em um dos olhos até 0,4 (escala decimal) = 20/50 (tabela Snellen) quando o outro tiver pelo menos 0,7 (escala decimal) = 20/29 (tabela Snellen) sem correção (S/C), corrigida para 1,0 = 20/20 com a melhor correção óptica possível em ambos os olhos.

Balneário Camboriú, 5 de novembro de 2014.